

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria n.º 39 de 14 de Julho de 2021.**



**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao(à) servidor(a) Sr(a). JAIME NASCIMENTO, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências.”**

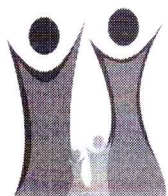
**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, Diretor Executivo do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e;

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 1º CF/88 com Redação LC nº 152/2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, conforme processo administrativo n.º **2021.01.13491P**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a(o) Sr(a) JAIME NASCIMENTO, Portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº. 55.970.247-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 192.186.485-00, PIS/PASEP n.º 10819339331, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL, nível de vencimento nº. 5, Referência A, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.

**Art. 2º** O provento de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA corresponde a media de 80% das maiores de contribuições desde jul/94, **ou desde o início da contribuição se posterior a esta data**. O benefício concedido encontra o fundamento legal nos termos do Art. 40 § 1º CF/88 com Redação LC nº 152/2015. O valor nominal do provento de Aposentadoria corresponderá a 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais), devendo ser observado complemento constitucional até o valor do salário mínimo nacional, conforme memória de cálculo que integra os autos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria n.º 39 /2021 - FLS.02**

**Art. 3º** O benefício NÃO terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo, e será corrigido na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS/INSS.

**Art. 4º** A Aposentadoria Compulsória é concedida a partir de 28/06/2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Cajamar/SP, 14 de julho de 2021.

  
**MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**

Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.

  
**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**

Diretor Departamento de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2021.01.13491P

Data Calculo: 28/06/2021

Segurado: JAIME NASCIMENTO

Cargo: OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL

Nível: 5

Referência: A

Matrícula: 16174

Órgão de Origem: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

Assunto: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Regra: Aposentadoria Compulsória - LC nº 152/2015

Fundamentação Legal: Art. 40 § 1º CF/88 com Redação LC nº 152/2015

Lista das Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	5/2021	2.607,35	1,009600	2.632,38	48	6/2017	1.527,68	1,184948	1.810,22
2	4/2021	2.607,35	1,013436	2.642,38	49	5/2017	1.527,68	1,189219	1.816,75
3	3/2021	2.607,35	1,022152	2.665,11	50	4/2017	1.527,68	1,190169	1.818,20
4	2/2021	2.607,35	1,030534	2.686,96	51	3/2017	1.527,68	1,193975	1.824,01
5	1/2021	2.607,35	1,033317	2.694,22	52	2/2017	1.513,27	1,196839	1.811,14
6	12/2020	2.314,86	1,048402	2.426,90	53	1/2017	1.513,27	1,201869	1.818,75
7	11/2020	2.278,79	1,058362	2.411,78	54	12/2016	1.423,72	1,203551	1.713,52
8	10/2020	2.278,79	1,067782	2.433,25	55	11/2016	1.423,72	1,204391	1.714,72
9	9/2020	2.278,79	1,077071	2.454,42	56	10/2016	1.423,72	1,206442	1.717,64
10	8/2020	2.494,59	1,080948	2.696,52	57	9/2016	1.423,72	1,207407	1.719,01
11	7/2020	2.494,59	1,085705	2.708,39	58	8/2016	1.423,72	1,211146	1.724,33
12	6/2020	2.494,59	1,088963	2.716,52	59	7/2016	1.423,72	1,218899	1.735,37
13	5/2020	2.494,59	1,086240	2.709,72	60	6/2016	1.423,72	1,224630	1.743,53
14	4/2020	2.494,59	1,083742	2.703,49	61	5/2016	664,40	1,234181	1.100,00
15	3/2020	2.494,59	1,085693	2.708,36	<b>Total:</b>				<b>138.891,47</b>
16	2/2020	2.473,68	1,087539	2.690,22					
17	1/2020	2.473,68	1,089605	2.695,33					
18	12/2019	2.258,55	1,102898	2.490,95					
19	11/2019	2.258,55	1,108853	2.504,40					
20	10/2019	2.258,55	1,109296	2.505,40					
21	9/2019	2.258,55	1,108740	2.504,14					
22	8/2019	2.280,49	1,110071	2.531,51					
23	7/2019	2.258,55	1,111184	2.509,66					
24	6/2019	2.258,55	1,111295	2.509,92					
25	5/2019	2.258,55	1,112961	2.513,68					
26	4/2019	2.258,55	1,119639	2.528,76					
27	3/2019	2.258,55	1,128261	2.548,23					
28	2/2019	2.239,47	1,134352	2.540,35					
29	1/2019	2.239,47	1,138437	2.549,50					
30	12/2018	2.158,52	1,140030	2.460,78					
31	11/2018	2.158,52	1,137179	2.454,62					
32	10/2018	2.158,52	1,141726	2.464,44					
33	9/2018	2.158,52	1,145153	2.471,84					
34	8/2018	2.158,52	1,145153	2.471,84					
35	7/2018	2.158,52	1,148018	2.478,02					
36	6/2018	2.158,52	1,164435	2.513,46					
37	5/2018	2.158,52	1,169440	2.524,26					
38	4/2018	2.158,52	1,171897	2.529,56					
39	3/2018	2.158,52	1,172716	2.531,33					
40	2/2018	1.762,66	1,174829	2.070,82					
41	1/2018	1.762,66	1,177530	2.075,59					
42	12/2017	1.527,68	1,180590	1.803,56					
43	11/2017	1.527,68	1,182715	1.806,81					
44	10/2017	1.527,68	1,187094	1.813,50					
45	9/2017	1.527,68	1,186854	1.813,13					
46	8/2017	1.527,68	1,186500	1.812,59					
47	7/2017	1.527,68	1,188515	1.815,67					



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	6/2020	2.494,59	1,088963	2.716,52
2	5/2020	2.494,59	1,086240	2.709,72
3	7/2020	2.494,59	1,085705	2.708,39
4	3/2020	2.494,59	1,085693	2.708,36
5	4/2020	2.494,59	1,083742	2.703,49
6	8/2020	2.494,59	1,080948	2.696,52
7	1/2020	2.473,68	1,089605	2.695,33
8	1/2021	2.607,35	1,033317	2.694,22
9	2/2020	2.473,68	1,087539	2.690,22
10	2/2021	2.607,35	1,030534	2.686,96
11	3/2021	2.607,35	1,022152	2.665,11
12	4/2021	2.607,35	1,013436	2.642,38
13	5/2021	2.607,35	1,009600	2.632,38
14	1/2019	2.239,47	1,138437	2.549,50
15	3/2019	2.258,55	1,128261	2.548,23
16	2/2019	2.239,47	1,134352	2.540,35
17	8/2019	2.280,49	1,110071	2.531,51
18	3/2018	2.158,52	1,172716	2.531,33
19	4/2018	2.158,52	1,171897	2.529,56
20	4/2019	2.258,55	1,119639	2.528,76
21	5/2018	2.158,52	1,169440	2.524,26
22	5/2019	2.258,55	1,112961	2.513,68
23	6/2018	2.158,52	1,164435	2.513,46
24	6/2019	2.258,55	1,111295	2.509,92
25	7/2019	2.258,55	1,111184	2.509,66
26	10/2019	2.258,55	1,109296	2.505,40
27	11/2019	2.258,55	1,108853	2.504,40
28	9/2019	2.258,55	1,108740	2.504,14
29	12/2019	2.258,55	1,102898	2.490,95
30	7/2018	2.158,52	1,148018	2.478,02
31	9/2018	2.158,52	1,145153	2.471,84
32	8/2018	2.158,52	1,145153	2.471,84
33	10/2018	2.158,52	1,141726	2.464,44
34	12/2018	2.158,52	1,140030	2.460,78
35	11/2018	2.158,52	1,137179	2.454,62
36	9/2020	2.278,79	1,077071	2.454,42
37	10/2020	2.278,79	1,067782	2.433,25
38	12/2020	2.314,86	1,048402	2.426,90
39	11/2020	2.278,79	1,058362	2.411,78
40	1/2018	1.762,66	1,177530	2.075,59
41	2/2018	1.762,66	1,174829	2.070,82
42	3/2017	1.527,68	1,193975	1.824,01
43	1/2017	1.513,27	1,201869	1.818,75
44	4/2017	1.527,68	1,190169	1.818,20
45	5/2017	1.527,68	1,189219	1.816,75
46	7/2017	1.527,68	1,188515	1.815,67
47	10/2017	1.527,68	1,187094	1.813,50
48	9/2017	1.527,68	1,186854	1.813,13
<b>Total:</b>				<b>116.679,03</b>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

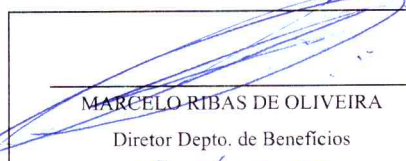
Processo: 2021.01.13491P 28/06/2021  
Segurado: JAIME NASCIMENTO  
Cargo: OFICIAL DE MANUTENCAO PREDIAL Nível: 5 Referência: A  
Matrícula: 16174  
Órgão de Origem: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR  
Assunto: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
Regra: Aposentadoria Compulsória - LC nº 152/2015  
Fundamentação Legal: Art. 40 § 1º CF/88 com Redação LC nº 152/2015

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		
Composição	Lei	Valor
SALÁRIO BASE		2.185,13
A.T.S.		196,66
<b>Total</b>		<b>2.381,79</b>
Apuração do Cálculo		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(116679,03 / 48 ) = 2.430,81
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		2381,79
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>2381,79</b>
Proventos Proporcionais		
<i>( 2381,79 / 12775 ) * 1869 --&gt; 348,46</i>		
<i>Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --&gt; 751,54</i>		
Tempo de Contribuição		1869 (5 Anos, 1 Meses e 14 Dias)
Valor do Provento Apurado		348,46
Complemento Constitucional		751,54
Valor do Provento		1.100,00
Observações:		

Documento elaborado por:  
  
CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL  
REZAGHI  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA  
Diretor Depto. de Benefícios  
Em 28/06/2021